

Wilson Pereira Ramos

De: Maurilio Porto <maurilio@sanepav.com.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de março de 2021 10:10
Para: _SMF - SLC - Licitações de Projetos Estruturantes e Prioritários
Assunto: Concorrência Nº 15/2.020

Prezados Senhores:

Em atendimento ao subitem 3.2, encaminhamos o seguinte pedido de esclarecimento:

Na Planilha de Composição de Custos, item 1.17 – Vale Transporte, no cálculo do “Preço unitário”, constata-se que a quantidade de passagens é multiplicada pelo valor da tarifa municipal e acrescida de 50 %, segundo a fórmula utilizada.

Diante do exposto, **pergunta-se:**

Está correto nosso entendimento de que houve equívoco na elaboração da fórmula?

Tendo em vista que a data de entrega das propostas está prevista para 26 de março próximo e a necessidade de tempo hábil para a elaboração da Proposta Comercial, contamos com o esclarecimento da questão suscitada, dentro da celeridade que o tema exige.

Atenciosamente,



Maurílio Porto
Licitações
Tel.: 55 11 2078-9191
maurilio@sanepav.com.br
skype: maurilioporto1
www.sanepav.com.br

--
This message has been scanned for viruses and dangerous content by
[E.F.A. Project](#), and is believed to be clean.